



**CUIABÁ/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2019. TERMO DE REFERENCIA Nº 2.11/2019.**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem como objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação do Presidente do CRCMT Contador MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, no "CURSO – FUNDOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 4 ETAPAS: Planejamento, Monitoramento, Captação e Prestação de Contas" a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, no dia 26 de fevereiro de 2019.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista o envolvimento do CRCMT, com o Programa de Voluntariado da Classe Contábil, instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade. O Programa de Voluntariado da Classe Contábil foi criado há mais de dez anos, na gestão da ex-presidente do CFC Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim. A primeira ação no que diz respeito à prática do voluntariado, ocorreu durante o 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em agosto de 2008, na cidade de Gramado (RS), ocasião em que o CFC firmou parceria, à época, com a organização não-governamental Ação Fome Zero, com a finalidade de viabilizar o apoio do Sistema CFC/CRCs ao programa Nacional de Alimentação Escolar. O Programa visa sensibilizar os profissionais da contabilidade, sobre as importâncias das ações voluntárias para a construção de uma sociedade justa e solidária. Assim, o Programa de Voluntariado da Classe Contábil, está dividido em 04 (quatro) sub-programas, sendo o 1º - Rede Nacional de Cidadania Fiscal – Observatórios Sociais, 2º - Educação Financeira, 3º - Doações ao Funcionário e Fundo do Idoso e o 4º - Ações locais de Voluntariado. Assim, desde 2018 o CRCMT, em parceria com a Receita Federal, vem desenvolvendo o Projeto do Sub-programa 3 que diz respeito a conscientização dos profissionais e de toda a sociedade para a destinação do imposto devido para os Conselhos da Criança e Adolescência, e do Idoso. Assim, visando ter mais conhecimento, e como o Presidente Manoel Lourenço, se dispôs a estar ministrando cursos a respeito do assunto, desta forma, se faz necessária a ampliação dos conhecimentos na área, desta forma a importância em realizar o curso específico sobre o assunto.

**3. DA BASE LEGAL**

3.1. A presente contratação ocorrerá através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**4. DAS METAS FÍSICAS**

4.1. Será custeada a inscrição para o Presidente do CRCMT:

SEQ.	RÉPRESENTAÇÃO	SETOR
01	Manoel Lourenço de Amorim Silva	Presidente

**5. DO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Na busca no mercado, realizamos consulta em outros eventos deste conteúdo programático (orçamentos constantes no processo) e obtemos os seguintes valores:

EMPRESAS	REDE FILANTROPIA	IGAM	SQUADRA CONSULTORIA
VALOR PARA 01 INSCRIÇÃO	R\$ 498,00	R\$ 590,00	R\$ 1.090,00
LOCALIDADE	São Paulo/SP	Florianópolis/SC	Curitiba/PR

5.2. Conforme apresentado no quadro acima, o valor apresentado pela empresa REDE FILANTROPIA – Gestão Filantropia encontra-se dentro dos valores cobrados por outras empresas.

#### 6. DA CONTRATADA

6.1. Para viabilizar a participação do Presidente do CRCMT, 1 (um) inscrição no referido evento a ser ofertado pela empresa:

6.1.1. **RAZÃO SOCIAL:** GESTÃO FILANTROPIA – COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

6.1.2. **CNPJ:** 13.835.755/0001-58.

6.1.3. **SITE:** <https://www.filantropia.org/capacitacao/cmdca>

6.1.4. **CONTATO:** pelo telefone: (11) 2626-4016.

#### 7. DOS DADOS DO EVENTO

7.1. **EVENTO:** CURSO – FUNDOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM 4 ETAPAS: Planejamento, monitoramento, captação e prestação de contas”.

7.1.1. **PERÍODO:** 26 de fevereiro de 2019.

7.1.2. **CIDADE:** São Paulo/SP.

7.1.3. **HORÁRIO:** Dia 26/02/2019 das 9:00 às 18:00 horas

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMT

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

8.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;

8.4. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência;

8.5. Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas e devidamente;

8.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1. Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 9.2. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições da habilitação e da proposta;
- 9.3. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos;
- 9.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CRCMT, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento;
- 9.5. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- 9.6. Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.

#### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

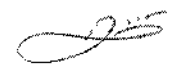
- 10.1. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota de Empenho em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, mediante fornecimento da nota fiscal emitida pela empresa contratada.
- 10.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.
- 10.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da empresa.
- 10.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.
- 10.5. Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF, quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

#### **11. DO CONTRATO**

- 11.1. A presente contratação será formalizada através de Nota de Empenho.

#### **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de



notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

12.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação para realização desta aquisição encontra-se disponível no PROGRAMA Nº 03 - GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; no PROJETO Nº 3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS; na RUBRICA 6.3.1.3.02.01.047, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2019.

### 14. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

14.1. A Nota de empenho será entregue pelo CRCMT à CONTRATADA dentro do prazo de validade da proposta apresentada e será enviada via fax ou e-mail, para o número e endereço eletrônico informados na carta proposta da empresa.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

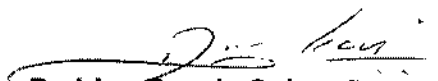
### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a aquisição do item, por ajuste entre as partes interessadas.

16.2. Todos os impostos, transportes e outros aspectos financeiros deverão estar contidos nos preços da proposta comercial.

16.3. Cabe ao responsável pela Administração do CRCMT, o direito de recusar o serviço que não corresponder aos critérios acima mencionados, bem como os especificados neste Termo.

*Diante ao apresentado, solicito a presente aquisição:*

  
**Rodrigo Baggio Guimarães**  
Diretor do CRCMT

  
**Benedita Madaleno da Costa**  
Vice- Presidente de Administração do  
CRCMT

# Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente em 4 etapas: Planejamento, monitoramento, captação, prestação de contas



The system cannot find the file specified.

**Carga Horária:** 8 horas

**Com:** Carol Zanoti

**Categorias:** Projetos & Editais

## Programação

### ● Quem Ministra?

Carol Zanoti

Teóloga e filósofa graduada pela FAI/SP, atua há mais de 25 anos na área social, com especialidade em desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos, capacitação socioeducacional, arquitetura institucional e planejamento estratégico. Já atuou em organismos sociais nacionais e internacionais do Terceiro Setor.

## Turmas Abertas

26/Fev - São Paulo

### ● Investimento

5x R\$ 99,60. R\$ 249,00 à vista. Valor para AFILIADOS

Investimento por participante - Valor Normal R\$ 498,00

Valor da inscrição por pessoa

### Local

Auditório Engº João Francisco Zeppelini -

Rua Bela Cintra, 178

Consolação (Centro) - São Paulo/SP

CEP 01415-000

- São Paulo-32-

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE ALTERAÇÃO DE EMPENHO





Data : 20.02.2019

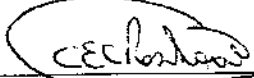
Hora : 10:43

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
122	18.02.2019	ORDINARIO	TR 2 11/2019	126	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES		3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Nome	: GESTÃO FILANTROPIA - COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI		CNPJ / CPF	: 13.835.755/0001-58	
Endereço	: RUA BELA CINTRA, Nº 178		Bairro	: CONSOLAÇÃO	
CEP	: 01415000	Cidade	: SÃO PAULO	UF	: SP
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
INSCRIÇÃO PARA O PRESIDENTE DO CRCMT MANOEL LOURENÇO DE ANDRIM SILVA PARTICIPAR DO CURSO DE FUNDOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019			1	498,00	498,00
Andamento do Empenho					
Data	Operação			Valor	
18.02.2019	Valor Inicial			498,00	
20.02.2019	Anulação por Alteração			24,90	
Valor Atual do Empenho				473,10	
Valor por Extenso					
Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
6.900,00	498,00	24,90	473,10	6.426,90	
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar		Finalizado	
0	0,00	473,10		NAO	

18 de Fevereiro de 2019

  
Benedita Madaleni da Costa  
Presidente em Exercício do CRCMT

  
Rodrigo Baggio Guimarães  
Diretor do CRCMT

  
Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino  
Contadora do CRCMT